



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 12/2024

CÂM. MUN. DE VEREDORES DE NONOAI - RS
Prot. Res. Nº: 2061/2024
PROTOCOLADO
Em: 27.06.24 às: - -
Em: Daniel Pereira
SECRETARIA

INSTITUI A MEDALHA PASTOR SETEMBRINO FORTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NONOAI/RS.

Art. 1º Fica criada no âmbito do Município de Nonoai/RS a **Medalha Pastor Setembrino Fortes**, a ser concedida, anualmente, em Sessão Especial, no Dia 30 de Novembro – Dia Nacional do Evangélico.

Art. 2º Serão considerados aptos a receberem a Medalha Pastor Setembrino Fortes, aqueles que se dedicam ao exercício da Capelania (pastores, diáconos, evangelistas e obreiros).

Parágrafo único. O modelo da Medalha Pastor Setembrino Fortes será estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai/RS.

Art. 3º A indicação dos cidadãos a serem agraciados com a Medalha Pastor Setembrino Fortes será feita à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai/RS, através de correspondência oficiosa, pelas igrejas evangélicas situadas no território do Município de Nonoai/RS.

§ 1º A correspondência oficiosa para indicação ao recebimento da honraria Medalha Pastor Setembrino Fortes, deverá ser encaminhada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, devidamente acompanhada de histórico e/ou currículo, no qual estejam descritas as realizações e contribuições da pessoa indicada para com a comunidade nonoaiense.

§ 2º Recebidas as indicações das igrejas evangélicas, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores realizará reunião entre os Edis, para fins de averiguar as indicações apresentadas e escolher, dentre os candidatos ao recebimento da honraria, aquele que será homenageado na data mencionada no *caput* do artigo 1º do presente Projeto de Lei.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

Art. 4º Os indicados para o recebimento da Medalha Pastor Setembrino Fortes poderão, no ano seguinte, concorrer novamente ao título mencionado.

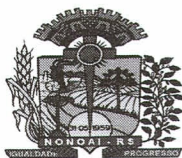
Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai/RS.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 27 de junho de 2024.


LUÍS FERNANDO BACKSCHAT
VEREADOR – BANCADA PP

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 02/07/24
Presidente _____
1º Secretário _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores(as) Vereadores(as),

Por reconhecer a importância do trabalho da Capelania, este Vereador tomou a iniciativa de homenagear, através da instituição da Medalha Pastor Setembrino Fortes, os homens e as mulheres que têm dedicado suas vidas ao exercício dessa nobre missão.

Seja em hospitais, asilos, presídios, aonde forem chamados, são plenamente reconhecidos pela sua dedicação à obra, já que estão sempre prontos a levarem uma palavra de conforto espiritual.

O PASTOR SETEMBRINO FORTES nasceu em 13 de outubro de 1944, filho de Iracema Alves da Silva e Severino de Limas, foi casado com Noemi Chaves Fortes.

Pai de 07 filhos, sendo eles: Sergio, Claudete, Elizabete, Vanderlei, Paulo, Elias e Elizete.

5º morador do Bairro Brasil.

1º Presidente do Conselho de Pais e Mestres da antiga Escola Municipal Osvaldo Fiuza de Oliveira.

Iniciou sua caminhada de fé no Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, na Igreja do Evangelho Quadrangular, em 23/12/1971. Passou por todos os cargos da Igreja.

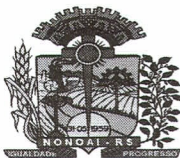
Foi levado ao Pastorado na Convenção Estadual em Erechim/RS, pelo Presidente Nacional da época, Reverendo Jorge Fokner.

Assumiu a Igreja do Evangelho Quadrangular como Pastor Interino por mais de uma vez.

Atendeu as comunidades da Área Indígena, em Nonoai/RS; Votouro, em Faxinalzinho/RS; Trindade do Sul/RS; Gramado dos Loureiros/RS; Bento Gonçalves/RS; Anta Gorda/RS; Chapecó/SC e Maravilha/SC.

Nos anos 80 passou a trabalhar na Igreja Assembleia de Cristo, com reuniões no Colégio Osvaldo Fiuza de Oliveira, decidiu, então, criar o próprio Ministério.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

A documentação da Igreja foi providenciada por Adonis Luiz de Barros, o terreno pelo Prefeito José Luiz de Moura e o terreno da Casa Pastoral pelo Senhor João Anildo Fortes de Oliveira. Em 21/06/1987 a Igreja Evangélica do Senhor Jesus foi oficializada.

Em 04 de outubro de 2023 o Pastor Setembrino Fortes partiu para o céu.

Deixou trabalhos em Trindade do Sul/RS, São Gabriel/RS, Eldorado do Sul/RS, na Bolívia e no Uruguai.

O nosso muito obrigado ao Pastor Setembrino Fortes.

Por essas razões e pelo relevante valor social desta proposição, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desta Lei.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 27 de junho de 2024.



LUÍS FERNANDO BACKSCHAT
VEREADOR – BANCADA PP